



Número: **0832683-02.2019.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **30/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.968,75**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AGUINALDO PATRIOTA DA SILVA (EXEQUENTE)	GERSON LUCIANO SANTOS NETTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52277 776	06/12/2021 14:00	<u>Petição</u>	Petição
52277 779	06/12/2021 14:00	<u>2699517_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
52277 781	06/12/2021 14:00	<u>2699517_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/12/2021 14:00:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120614003960100000049553067>
Número do documento: 21120614003960100000049553067

Num. 52277776 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:	30/11/2021	Valor Final:	R\$ 231,71
Número da Guia:	001.2021.624554	Número do Boleto:	001.7.21.24554/01

Via da Parte / Processo 866300000027 317109283182 520211130007 172124554012

Número do Processo: 0832683-02.2019.815.0001	Promovente: AGUINALDO PATRIOTA DA SILVA
Comarca: Campina Grande	
Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	
Valor da Causa: R\$ 3.684,46	Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 17/11/2021	Tipo da Guia: Custas Finais
Valor da UFR: R\$ 57,55	
Parcela: 1/1	
Valor Total: R\$ 231,71	
Valor Desconto: R\$ 0,00	
Valor Final: R\$ 231,71	

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo 0832683-02.2019.815.0001

Comarca: Campina Grande	Número da Guia: 001.2021.624554
Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Número do Boleto: 001.7.21.24554/01
Promovente: AGUINALDO PATRIOTA DA SILVA	Data da Emissão: 17/11/2021
Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento: 30/11/2021
	UFR Vigente: R\$ 57,55
	Parcela: 1/1
	Valor Total: R\$ 231,71
	Desconto Total: R\$ 0,00
	Valor Final: R\$ 231,71

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 172,65
- Taxa Judiciária: R\$ 57,55
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866300000027 317109283182 520211130007 172124554012




Pagar com PIX:



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
DATA DA GUIA 25/11/2021	001.2021.624554	25/11/2021	0	0
UF / COMARCA PB	Nº DO PROCESSO 08326830220198150001	ORGÃO / VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
NOME DO REU / IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A				VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 231,71
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE AGUINALDO PATRIOTA DA SILVA				CPF / CNPJ 09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 4F0FC2FF10B516				CPF / CNPJ 25266512806
CÓDIGO DE BARRAS 86630000002 7 31710928318 2 52021113000 7 17212455401 2				



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.^o 08326830220198150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **AGUINALDO PATRIOTA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 3 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/12/2021 14:00:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120614004033900000049553072>
Número do documento: 21120614004033900000049553072

Num. 52277781 - Pág. 1